

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES BSM
ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

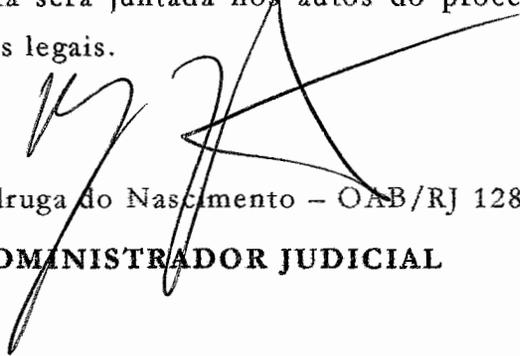
PROCESSO Nº 0289751-84.2015.8.19.0001

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, às 10:00h (dez horas), no Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, o Administrador Judicial, Dr. Wagner Madruga do Nascimento, nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº. 0289751-84.2015.8.19.0001, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Deliberação tomada na Assembleia de Credores realizada no dia 29 de maio de 2017, restabeleceu os trabalhos, declarando estar encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08:00h (oito horas) do mesmo dia, em consonância com a decisão proferida nos autos do processo principal da Recuperação Judicial, que determinou a publicação de aviso aos credores, comunicando o recebimento do aditivo do plano de recuperação judicial, a data da assembleia e franqueou a todos os credores admitidos na recuperação judicial a participação na referida assembleia. Ato contínuo, o Administrador Judicial procedeu a continuação da Assembleia, convocando, em consequência, o representante legal da sociedade Macservice Serv. Técnicos e Com. Ltda – EPP, representada por Cristina Mululo Delphim, para exercer a função de secretária, bem como solicitou aos credores, representantes de cada classe, para que, ao final, aguardassem a lavratura da presente Ata, para assinatura. A relação de credores presentes foi disponibilizada no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem sintetizado na planilha abaixo:

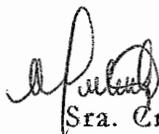
Classes	Total de Créditos listados na Relação de Credores	Total de Créditos presentes na AGC	Percentual de Créditos presentes na AGC	Total de Credores presentes na AGC
Classe I	R\$ 12.684.748,41	R\$ 710.038,09	5,6%	49
Classe II	R\$ 00,00	R\$ 00,00	00%	03
Classe III	R\$ 203.400.094,96	R\$ 185.662.977,78	91,28%	92
Classe IV	R\$ 1.019.307,61	R\$ 298.271,09	29,26%	13

Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; edital com a relação dos credores, publicado nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos. A seguir, o Administrador Judicial concedeu a palavra ao Dr. Yamba Souza Lanna, representante das empresas em recuperação, para explanação sobre o plano de recuperação judicial e seus aditivos, momento em que, agradecendo a presença de todos, o representante das Recuperandas registrou que continua trabalhando com os credores – em especial os financeiros – na busca de condições que convirjam para o atendimento de todos credores. Entretanto, aduz o representante que ainda não se conseguiu aprimorar ao máximo as condições do plano para atendimento das demandas dos credores, razão pela qual propõe a suspensão desta Assembleia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sugerindo a que a continuação desta Assembleia seja realizada no dia 26/09/2017. Por fim, as Recuperandas informaram que pretendem apresentar, em até 20 (vinte) dias antes da Assembleia, nos autos do processo de Recuperação Judicial, eventuais alterações que venham a ser incorporadas ao Plano de Recuperação Judicial. Diante do requerimento, o Administrador Judicial submeteu a questão à Assembleia de Credores, informando que o voto “SIM”, significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto “NÃO” significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ao encerramento da fila de votação, o Administrador Judicial indagou se todos os credores lançaram seus votos, momento em que, por ausência de manifestação, declarou encerrada a votação. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assembléx, e passam a fazer parte integrante desta Ata. **Da totalidade de créditos presentes na AGC – R\$ 186.611.017,84 (cento e oitenta e seis milhões seiscentos e onze mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos) – 99,47% (noventa e nove vírgula quarenta e sete por cento), ou seja, R\$ 185.623.064,88 (cento e oitenta e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), votaram “SIM” – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 26/09/2017 – e, 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), votaram “NÃO” – pela rejeição da proposta.** Diante do atingimento do quórum previsto no art. 38 da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Ato contínuo, registrou que a continuação desta Assembleia será no dia 26/09/2017, às 10h, reiterando que as Recuperandas informaram que pretendem apresentar, em até 20

(vinte) dias antes da Assembleia, nos autos do processo de Recuperação Judicial, eventuais alterações que venham a ser incorporadas ao Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia; hora e local, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, o Administrador Judicial deu por encerrados os trabalhos às 10:53h (dez horas e cinquenta e três minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, e dois membros de cada uma das classes de credores votantes a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.

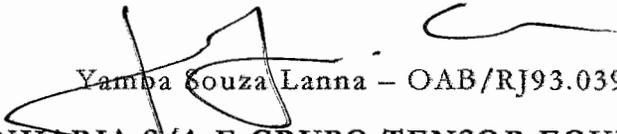

Wagner Madruga do Nascimento – OAB/RJ 128.768

ADMINISTRADOR JUDICIAL



Sra. Cristina Mululo Delphim

**SECRETÁRIA – REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR MACSERVICE
SERV. TÉCNICOS E COM. LTDA – EPP**


Yamba Souza Lanna – OAB/RJ93.039

BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A


Gaia Silva Gaede Associados – Sociedade de Advogados, representada por
Robson Augusto da Silva Junior

CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA


John Henry Noman, representado por Andrea Maria Oliveira Magalhães

CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA

José Eduardo Tavanti Jr.

Andre Chapchap Haddad, representado por José Eduardo Tavanti Junior

CLASSE II – CREDOR GARANTIA REAL

José Eduardo Tavanti Jr.

Andressa Fernanda Leite da Silva, representado por José Eduardo Tavanti Junior

CLASSE II – CREDOR GARANTIA REAL

Roberto Tebar Netto

Roberto Tebar Netto

Banco Bradesco S/A representado por Roberto Tebar Netto

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Elias Jorge Haber Feijó

Banco Santander S/A, representado por Elias Jorge Haber Feijó

CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO

Cristina Malulo Delphin

Macservive Serv. Técnicos e Com. Ltda – EPP, representada por Cristina Malulo Delphin

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Leonardo B. C. Paim

Transportadora Estrela da Manhã, representada por Leonardo Benedito Paim

CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE